



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDP Nº 023/25**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e, principalmente, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e do Regulamento Específico da Fase Regional do Campeonato Estadual de Seleções das Ligas Municipais da Categoria Sub/17,

Considerando o fato da *Liga Petropolitana de Desportos* ter formalizado ao Departamento de Competições, em 17 do corrente mês de julho, que não comparecerá à partida de volta contra a *Liga Cachoeirense de Desportos*, designada pela Coordenadoria da Região Serrana para o próximo domingo, dia 20 de julho;

Considerando o disposto no artigo 23 do Regulamento Específico da citada competição;

**RESOLVE:**

Determinar a imediata **EXCLUSÃO** da *Liga Petropolitana de Desportos* do Campeonato Estadual de Seleções das Ligas Municipais da Categoria Sub/17 de 2025, ficando sua adversária, árbitros e demais envolvidos dispensados de comparecer à partida do dia 20 de julho de 2025, já programada por ocasião da publicação da tabela da competição. Por consequência, a *Liga Cachoeirense de Desportos*, sua adversária, classificar-se-á automaticamente para a final da fase regional da Região Serrana contra a *Liga Teresopolitana de Desportos*, sem prejuízo das demais sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, ao qual a matéria será submetida.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**